

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022, PROCESSO Nº 131/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO COM A ASSOCIAÇÃO CLUBE ARCO IRIS.”

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco RS., representado neste Ato pelo Prefeito Municipal Sr. Leonir Koche, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob o nº 373.242.250.04, e portador a cédula de identidade sob o nº 8022227568 expedida pela SJS/RS, residente domiciliado na Rua Emílio Falcão, nº 05, nesta cidade de Erval Seco RS, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARCO IRIS**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.172.347/0001-17, com sede na de Vila Arco Iris nesta cidade, representada neste ato por seu representante legal, de comum acordo amparado pela Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 3.194/2022 DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O Município compromete-se a repassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, como forma de ajudar a custear as despesas da 2ª de Copa Integração de Futsal de Vila Arco Iris Município de Erval Seco.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade 05 – Conselho Municipal de Desportos
Proj. Ativ. – 2.106 – Apoio a Realização de Torneios Desportivos
253 – 3.3.50.41.00.00.00.0001 – Contribuições

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA QUARTA:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objetivo do presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA QUINTA:

Os casos omissos a este Termo serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo que não possam ser dirimidos pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Seberi – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ervall Seco RS, 05 de setembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARCO IRIS
Presidente

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica